



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.678 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre aplicabilidade das regulamentações e normativos instituídos pelo Poder Executivo Municipal, no âmbito da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 271/2023, de 24/10/2023,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos atinentes à gestão e à regulamentação Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA, utilizará nos seus procedimentos Licitatórios as normativas e regulamentações, no que tanger a nova Lei Federal de Licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instituídos pela Prefeitura Municipal de Cassilândia -MS, para aplicabilidade nas modalidades licitatórias no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá expedir normas complementares a esta Resolução

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 15 de abril de 2024.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2023/2026



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023.

PARTES: DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS (PREVISCA) E GABRIELA QUEIROZ ESTEVES RIBEIRO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90	INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILANDIA
10	INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILANDIA
2063	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS PROPRIAS – PREVISCA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 21.600,00

VIGÊNCIA: 03/04/2024 A 03/04/2025

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA-MS, 28 DE MARÇO DE 2024.

ASSINAM: EBERTON COSTA DE OLIVEIRA E GABRIELA QUEIROZ ESTEVES RIBEIRO.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

Cassilândia-MS, 27 de março de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DIRETOR, EBERTO COSTA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base no parecer exarado pela ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, AUTORIZA:

Mediante TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 004/2023, celebrado com a Advogada, **GABRIELA QUEIROZ ESTEVES RIBEIRO**, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), à custa do seguinte recurso do Orçamento da Previdência Social dos Servidores Municipais de Cassilândia- MS –(PREVISCA):

90	INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILANDIA
10	INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILANDIA
2063	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS PROPRIAS – PREVISCA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 03/04/2024 A 03/04/2025

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE – PREVISCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº027/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor MURILLO PEREIRA CRUVINEL, no período de cinco (05) dias, com início em 08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024, referente ao trabalho realizado de 05 de março de 2022 a 05 de março de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 08 de abril de 2024.

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº028/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias da servidora IVONETE MOREIRA CAMARGO, referente ao período aquisitivo em 05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 10 de abril de 2024.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº029/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias da servidora ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA, referente ao período aquisitivo em 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 10 de abril de 2024.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº030/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, atribuir promoção funcional por tempo de efetivo exercício à servidora desta Casa, ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA – Contadora – da Classe E para a Classe F – até 12 (dez) anos.

Art. 2º - Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, acrescentar adicional de cinco por cento (5%) em seus vencimentos, pelo quinquênio de efetivo exercício a servidora desta Casa.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 10 de abril de 2024.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº031/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **PATRICIA MARTINS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Gratificação por Escolaridade de 30% (trinta por cento), nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 29, da Lei Complementar nº171/2015, em face da apresentação de Diploma de Conclusão de Pós-graduação em Gestão Pública.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 09 de abril de 2024.


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, E LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESPESAS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.041	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000	FONTE
0060	FICHA

VALOR: R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**

VIGÊNCIA: abril a junho de 2024

ASSINAM: MARCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CASSILÂNDIA-MS.

DETENTORES DA ATA: MAGNO SILVA FLORIANO BORGES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 08/04/2024

ASSINAM: , WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, ADENEIDE DIAS DA SILVA, MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, VALDECY PEREIRA DA COSTA, MARCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA

LOTE Nº	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	MINI SALGADINHOS ASSADOS-Salgado pequeno assado, enrolado e recheado com presunto, queijo muçarela e condimentos de tempero, feito com farinha de trigo, óleo, leite, açúcar, sal e fermento biológico. Apresentação: assado. Peso médio 7g a 15g por unidade. Validade diária	KG	1.510	41.18	65.201,80
02	PÃO FRANCÊS-Pão, tipo francês, ingredientes: farinha, trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, tamanhos variados entre minipão (30g) e grande (42 g). Validade diária.	KG	37.150	17.96	667.214,00
PREÇO TOTAL (R\$):					732.415,80

Cassilândia-MS, 08 de Abril de 2024.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VI do artigo 43º, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº. 021/2024 DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global R\$ 732.415,80 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), para empresa, **MAGNO SILVA FLORIANO BORGES**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

VALDECY PEREIRA DA COSTA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 08 de Abril de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024, referente à licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, com base no inciso VII do Art. 17, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa, **MAGNO SILVA FLORIANO BORGES**, com o valor global R\$ 732.415,80 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do da Lei Federal nº. 14.133/21, sob as penalidades da lei.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2383

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Marcos Perpétuo Leite da Costa
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alves Borges (PDT)
Sumara Ferreira Leal (PDT)